



RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná – CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Resolução SESA 931/2021.

NILSON LUIZ MATTANA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte um

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 10/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT

Secretária Municipal de Saúde.

Matelândia - PR